

Lei nº 161/79.  
de 06-11-79.

AutORIZA doação de terreno a Secretaria de Educação e cultura do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal Bertópolis, por seus representantes reunida e em sessão municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º fica o executivo municipal, autorizado a doar por escritura pública a Secretaria de Estado de Educação e cultura do Estado de Minas Gerais dois terrenos pertencentes esta municipalidade e ambas fazendo parte o primeiro urbano do povoado de Umburaniinha do Distrito de Balbinoópolis.

Art. 2º Os terrenos que se refere o artigo primeiro desta lei, são destinados a construção de dois prédios escolares. Os termos citados na presente lei, apresenta as seguintes características:

a - o de Umburaniinha possui uma área de  $3.224 \text{ m}^2$  a testada confronta com a sua municipalidade ao fundo com terrenos vago. B - o de Balbinoópolis, possui uma área de  $5.040 \text{ m}^2$  a testada confronta com a sua vice-prefeito Orlando ao fundo com a propriedade do Sr. Euclides Sillero Talenti.

Art. 3º <sup>Art. 3º Anterior nº 07 dispensas em contrário.</sup> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

31-10-79  
x Aratúlio Fagundes de Sousa prefeito  
Secretário.